

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

PROJETO DE LEI N° 132, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 56.001,92 (CINQUENTA E SEIS MIL E UM REAIS COM NOVENTA E DOIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 56.001,92 (cinquenta e seis mil e um reais com noventa e dois centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2017, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2615, de 02 de dezembro de 2016, conforme segue:

5	ÓRGÃO: 5 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E TRANSITO	
501	UNIDADE: 501 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E TRANSITO	
2018	Proj./Ativ. 2.018 MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.000,00
2019	Proj./Ativ. 2.019 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (506)	R\$ 8.000,00
6	ÓRGÃO: 6 SECRETARIA MUN. EDUC., CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
602	UNIDADE: 602 ENSINO FUNDAMENTAL	
2035	Proj./Ativ. 2.035 TRANSPORTE ESCOLAR	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (144)	R\$ 36.001,92
Total		R\$ 56.001,92

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária e excesso de arrecadação dos recursos 1080 e 1073 como seguem:

5	ÓRGÃO: 5 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E TRANSITO	
501	UNIDADE: 501 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E TRANSITO	
2018	Proj./Ativ. 2.018 MANUTENÇÃO DA FROTA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (505)	R\$ 5.551,67
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1073)	R\$ 14.448,33
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1080)	R\$ 36.001,92
Total		R\$ 56.001,92

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR DOELER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Silvana Tassinari Taschetto

Secretaria Municipal da Administração

Arthur Sergio H. Filho

Procurador Municipal

Marta Helena Lenz

Secretaria Municipal da Fazenda



**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI N° 132, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017**

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 132, de 07 de dezembro de 2017, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 NO VALOR DE R\$ 56.001,92 (CINQUENTA E SEIS MIL E UM REAIS COM NOVENTA E DOIS CENTAVOS) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei visa adequar o saldo orçamentário do recurso 1080 Transporte Escolar Estadual. A necessidade deste ajuste é em função da vinda de parcelas no final do exercício gerando saldo financeiro que necessita ser executado ou devolvido ao Estado.
- O recurso 1073 CIDE irá dar suporte as despesas operacionais da Secretaria de Obras.
- Seguem demonstrativos de excesso de arrecadação.

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL em REGIME DE URGÊNCIA, a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

Victor Doeler
Prefeito Municipal